



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

20
22

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO
NACIONAL



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

20
22

DEPARTAMENTO
NACIONAL

SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria – SESI

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira

Presidente do Conselho Nacional

SESI – Departamento Nacional

Robson Braga de Andrade

Diretor



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

20
22

SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO
NACIONAL

2022. SESI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SESI|DN

Serviço Social da Indústria

FICHA CATALOGRÁFICA

Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional

SUCOM – Superintendência de *Compliance* e Integridade

Relatório de Controle Interno 4º Trimestre 2022

Brasília/DF

1- Relatório de Controle Interno

SESI|DN

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

<https://www.intranet.cni.org.br/compliance-e-integridade/compliance-etica-e-transparencia/>

SUMÁRIO



1. INTRODUÇÃO

2. PROGRAMA DE
COMPLIANCE E INTEGRIDADE

3. AMBIENTE DE CONTROLE
INTERNO

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. INTRODUÇÃO



Neste relatório, o **Departamento Nacional do SESI** apresenta o consolidado das ações realizadas no **1º, 2º, 3º e 4º TRIMESTRES de 2022** relacionadas ao ambiente de controle interno, demonstrando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica apoiam as estruturas que buscam o constante amadurecimento da **governança corporativa, das estruturas de controle interno e do Programa de Compliance e Integridade**, implantado, em 2021, na Entidade.

A leitura propõe a **compreensão integrada** dos temas trabalhados na entidade, sua **atuação transversal** relativamente às pautas de **integridade, transparência e controles internos**, com foco em planejamento estratégico e com orientação para o futuro.

Este Relatório é **cumulativo**, o que significa que seu conteúdo contemplará as ações realizadas ao longo do **exercício 2022**. Importante mencionar que o exercício 2021 encerrou-se com a **implementação no SESI/DN do Programa de Compliance e Integridade**, em cumprimento à Resolução SESI/CN 49/2019 que determinou a adoção dos programas, sem prejuízo das práticas de controle já existentes, de políticas e mecanismos relacionados à transparência, integridade, gestão de riscos, regras e instrumentos, bem como treinamentos e monitoramento.

Boa leitura!



Programa de *Compliance* e
Integridade no Sistema Indústria

Planejamento Estratégico SESI/DN
2022-2027



O ambiente de controle interno e as ações que as permeiam integram a estrutura do Programa de *Compliance* e Integridade, estão diretamente relacionadas à governança corporativa e aos processos institucionais afetos às agendas de transparência e integridade.

Para consolidação da agenda que tangencia o ambiente de Controle Interno, o SESI/DN orienta a adoção de ações voltadas à evolução de suas estruturas de integridade observando aos eixos estratégicos do ambiente de controle interno recomendado pelas melhores práticas de mercado e resguardadas as especificidades da Entidade.



2. PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE



Prevenção

Políticas claras, programas de treinamento e incentivo.

- Políticas e procedimentos;
- Comunicações e treinamentos;
- Estrutura e organização do compliance;
- Gestão de riscos do compliance;
- Autonomia e independência da função;
- Inventário regulatório.

Os desafios para estruturação do **Programa de Compliance e Integridade** do Departamento Nacional do SESI foram superados em 2021, com a conclusão dos trabalhos de implementação do Programa, baseado em ações de controle voltados à conduta ética e integridade sistêmica.

Detecção

Sistema abrangente de controle e monitoramento

- Relatórios de auditoria e fiscalização;
- Monitoramento via controles internos;
- Indicadores de compliance;
- Canais de Atendimento;
- Avaliação periódica do sistema;
- Inventário regulatório;
- Avaliação periódica do sistema de compliance.

A implementação está amparada nos termos do que previu a **Resolução SESI/CN nº 49/2019**, que inaugurou o tema na casa e estabeleceu as diretrizes norteadoras do comportamento pautado em princípios éticos da Entidade.

Desde então, a Entidade, com apoio de suas unidades organizacionais, trabalha de forma sinérgica, internalizando as melhores práticas de mercado no que diz respeito ao amadurecimento das estruturas de governança corporativa e do ambiente de controle interno do SESI/DN, com foco em eficiência e qualidade dos serviços prestados a favor da indústria.

Resposta

Consequências claras e respostas sem conflitos

- Gerenciamento das deficiências e remediações;
- Resposta a demandas e inspeções realizadas por órgãos públicos;
- Plano de respostas para não conformidades;
- Reporte periódico à Alta Administração e ao Conselho;
- Gestão de crises.

O Programa de *Compliance* e Integridade consiste no conjunto de **ferramentas, procedimentos, normas e estruturas internas, incluindo o ambiente de controle interno**, cujo objetivo é estabelecer parâmetros para que a Entidade conduza suas atividades de forma ética e em conformidade às normas e leis vigentes.

No SESI, a efetividade do Programa está relacionada com a forma como todos os que atuam na entidade ajam baseados em princípios e valores estabelecidos no **Código de Conduta Ética** e aplicável à Diretoria, aos colaboradores, representantes e partes interessadas, incluindo terceiros e a sociedade em geral.

Valores

Democracia

Defender a democracia como melhor forma de organização de uma sociedade livre, justa e solidária, que valorize a dignidade da pessoa humana e o trabalho e busque o desenvolvimento sustentável do País, com redução das desigualdades sociais e que promova o bem de todos.

Ética

Fazer a coisa certa a todo momento, agindo sempre com boa-fé, respeito às normas e à moralidade.

Livre iniciativa

Atuar com visão e atitude empresarial, fortalecendo, promovendo e defendendo a livre iniciativa, a livre concorrência e a propriedade.

Transparência

Pautar o relacionamento com todos os públicos de interesse no diálogo claro e aberto. Adotar procedimentos para garantir que as partes interessadas tenham acesso às informações relevantes acerca das atividades da Instituição de maneira tempestiva, completa e precisa.

Valorização dos Profissionais

Promover o desenvolvimento e reconhecimento profissional e pessoal de seus colaboradores, por meio de uma gestão que valorize o resultado, o alcance de metas, os seus talentos e as suas competências técnicas e socioemocionais.

O Programa de Compliance e Integridade do Sesi/DN também preceitua a defesa dos valores democráticos, éticos, a livre iniciativa, a transparência e a promoção do desenvolvimento e reconhecimento profissional, porque acredita que ser ético é também promover esforços para a construção de uma sociedade livre, justa, solidária, igualitária e que prioriza a dignidade da pessoa humana e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

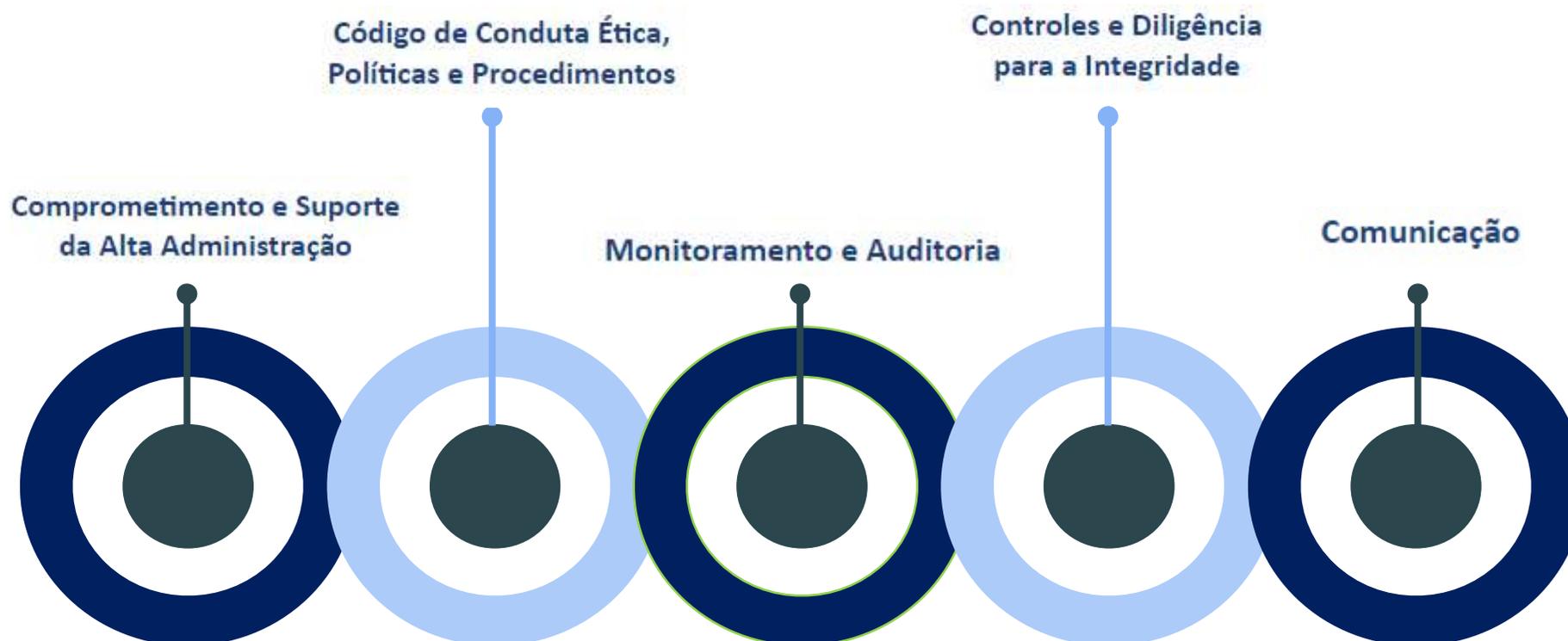
Destacamos, nesse contexto, a instrumentalização dos processos relacionados à transparência enquanto valor que direciona o interesse permanente da Entidade ao diálogo aberto com a sociedade, garantindo o acesso às informações relevantes.

Nesse sentido, a publicação deste Relatório de Controle Interno materializa uma agenda institucional focada no acesso à informação a partir da demonstração das ações desenvolvidas no período, que contribuiriam para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do próprio Programa de Compliance e Integridade.

Eixos

O Programa está estruturado em **NOVE EIXOS**, conforme demonstram as figuras a seguir. Desde 2019 a Entidade promove esforços com foco na estruturação e funcionamento da **gestão da integridade**, propondo ações estruturantes no sentido de organizar e **fortalecer os eixos**, definindo papéis e promovendo ações de divulgação, orientação e treinamento para fortalecimento da **cultura de integridade institucional**.

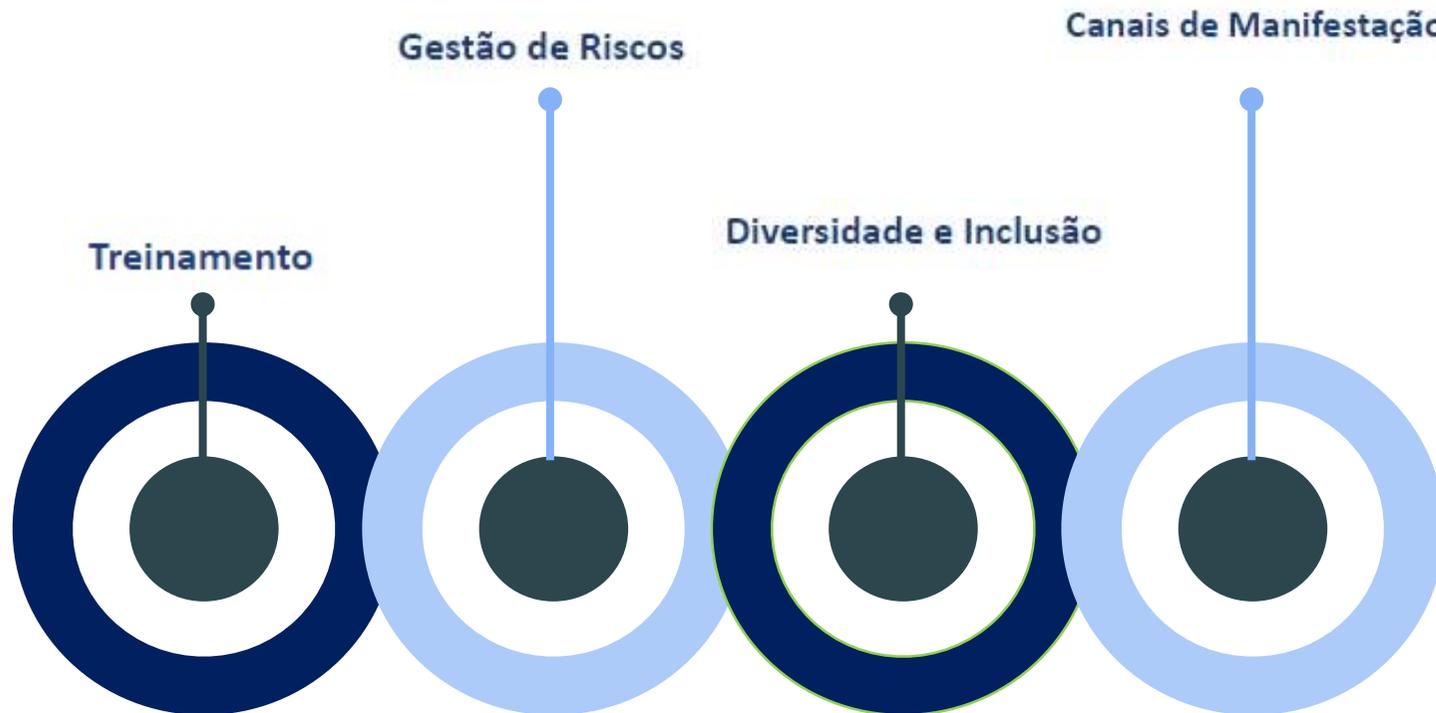
Para 2022, os esforços estão direcionados ao **aperfeiçoamento da gestão**, **monitoramento dos eixos** do Programa de *Compliance* e **fortalecimento do ambiente de controle interno**, de modo que as ações contribuam para a melhoria da qualidade do desempenho institucional e sejam ferramentas facilitadoras para o alcance dos objetivos estratégicos previstos para o exercício.



EIXOS

O Programa também orienta o aprimoramento contínuo dos **instrumentos de relacionamento e de regulação**, em especial os **Relatórios** publicados no Portal da Transparência, os resultados das **prestações de contas anuais**, os canais de manifestação – como **SAC e Ouvidoria**, bem como as políticas institucionais – com destaque para o Código de Conduta Ética do SESI/DN.

As ações também contemplam **Planos de Treinamento e Capacitação** contínuas nos canais internos para disseminação dos preceitos e da **cultura ética** na instituição.



Agora que você conhece como se deu a implementação do Programa de *Compliance* e Integridade do Departamento Nacional do SESI e sua estrutura, integrando seus valores, pilares e eixo, destacamos a evolução dos trabalhos realizados pela **REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE DO SISTEMA INDÚSTRIA**.

Criada para promover conhecimento, experiências e a **troca de informações** e melhores **práticas de compliance** no âmbito da Entidade Nacional e Departamentos Regionais, a Rede Colaborativa é responsável por **promover a interlocução** e a **manutenção do debate** institucional sobre o tema, viabilizando o acesso a **conteúdo, experiências, informações, capacitações** e o incentivo ao debate entre os integrantes da rede.

A Rede é formada pelo **Fórum Nacional**, reunindo todos os Departamentos Nacional e Regionais do SESI, pelo **Conselho Técnico**, órgão permanente de assessoramento e pelos **Comitês Setoriais temporários**, responsáveis pelo debate de assuntos específicos e pela consolidação de temas de interesse coletivo, respectivamente.

Por ser essencialmente colaborativa, a Rede atua com foco na **gestão do conhecimento**, reunindo especialistas para

fomento a deliberações sobre o tema. O resultado do trabalho é consolidado em **modelos de boas práticas**, que são utilizados como guias, de acordo com a necessidade e relevância para cada Departamento Regional e para o SESI/DN.

São princípios da Rede o **COMPARTILHAMENTO COLABORATIVO** das boas práticas e experiência em *compliance*;

A observância às **PARTICULARIDADES, especificidades e AUTONOMIAS** de cada Departamento Regional;

Caráter **FACULTATIVO** em relação às recomendações originadas na Rede.



Ainda sobre o tema, as pesquisas mais recentes demonstram que a implantação do Programa de *Compliance* e Integridade, de fato, acompanhou o movimento de mercado. É interessante que, mesmo com a maturidade das organizações neste tema, representado pela maior sofisticação das estruturas de *Compliance*, em 2021 o segundo serviço mais demandado às consultorias e escritórios especializados foi justamente a “*estruturação do programa de compliance*”.

As pesquisas realizadas pela LEC – *Legal, Ethics Compliance*, e pelo escritório *Vittore Partners*, e publicadas no anuário *Compliance On Top 2021*¹, demonstram que a implementação e estruturação de *Programas de Compliance* foi o segundo serviço mais demandado às consultorias e escritórios especializados no ano, apontado por 51,5% e 45,9% das empresas respondentes de cada segmento, respectivamente.

A pesquisa demonstrou também que mais de dois terços desses consultores e escritórios têm como clientes grandes companhias locais e estrangeiras.

Podemos perceber com esse diagnóstico que, embora o *Compliance* tenha apresentado grande avanço, ao menos na academia e literatura, os desafios apresentados para as lideranças da área na difusão da cultura de *Compliance* em seus ambientes de negócios ainda são significativos e demandam **esforços continuados** de todos os profissionais inseridos neste setor.

Ao final do exercício de 2021, a avaliação dos Programas de *Compliance* e Integridade do SESI/DN apurados pela Rede Colaborativa de *Compliance* somou **94,5 pontos de 100**, materializando a integração do Programa de forma orgânica e sistêmica.

A aplicação se deu em janeiro de 2022, momento posterior ao prazo de implantação dos Programas, previsto para dezembro/2021. A média nacional após apuração foi de 86,8, considerando a participação de 26 Regionais e do SESI/DN.

AS TENDÊNCIAS PARA 2022² demonstram que as agendas de integridade, as **AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, e seu contínuo aprimoramento e monitoramento estarão, cada vez mais, pactuadas às agendas de **INOVAÇÃO**,

¹ <https://complianceontop.com.br/>

² <https://lec.com.br/tendencias-de-compliance-para-2022/>

TECNOLOGIA, AUTOMAÇÃO DE DADOS, de modo que as estruturas de *COMPLIANCE* apoiem a sustentabilidade das organizações e na aplicação dessas premissas como ferramentas de apoio e suporte à gestão das iniciativas voltadas à ética e integridade.

O mercado também prevê foco em ações de **governança ambiental, social e corporativa**, consistente na construção do conceito de sustentabilidade das organizações, considerando a revisão de suas operações compatibilizando-as às pautas humanitárias.

A revista Exame, em matéria recém-publicada³ aponta que, além do fortalecimento do **Compliance Digital** e das estruturas de Governança Social, há destaque para que as agendas de **INTEGRIDADE ESTEJAM INTEGRADAS AOS NEGÓCIOS** de modo que suas estruturas sejam trabalhadas em prol, ou seja, a favor, dos processos e **CONTROLES INTERNOS**.

³ <https://exame.com/bussola/de-entrevista-a-parceiro-do-negocio-essa-e-a-tendencia-do-compliance-em-2022/>



3. AÇÕES DE CONTROLE INTERNO



O SESI, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI está estruturado com um Conselho e um Departamento Nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.

Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/DN, quando faz o monitoramento junto às suas **áreas internas responsáveis pelos processos**, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo.

O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.



No que tange às agendas de *Compliance* e Integridade, no **primeiro trimestre de 2022** o SESI/DN promoveu ações internas focadas na disseminação e aculturação do comportamento ético, com a distribuição massiva do **NOVO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA** aos colaboradores, dirigentes, e partes interessadas, cuja iniciativa de controle sucede a publicação do Código de Conduta por entrada em vigor, no terceiro trimestre de 2021, da Ordem de Serviço Conjunta nº 07/2021.

A partir disso, foi iniciada uma **campanha interna de comunicação**, com foco em **aprimoramento da cultura de *compliance* e integridade**, a respeito dos **princípios éticos e das condutas esperadas**, tanto nas atividades internas quanto no relacionamento com o público externo do SESI/DN, de modo a disseminar os princípios previstos no Código e orientar o comportamento ético nos ambientes e processos da Entidade.

Os colaboradores **receberam digitalmente o Código de Conduta Ética** e formalizaram o conhecimento e **compromisso no cumprimento dos preceitos éticos** estabelecidos pela Entidade, por meio de um **Termo**, assinado eletronicamente.

O Código, dessa forma, se consolida como um guia orientador institucional sobre como agir de forma ética e

em conformidade às estruturas de integridade e transparência que perpassam a governança, os processos e os controles internos instituídos pela Entidade.

O **Código de Conduta Ética** também consiste em uma importante **ferramenta normativa integrada e estruturante** do Programa de *Compliance* e Integridade, que objetiva orientar que o SESI/DN por meio de seus dirigentes, colaboradores, representantes designados e terceiros **ajam com ética e em conformidade às leis e normas vigentes**.

No **2º Trimestre** as ações de educação para integridade relativas ao novo Código de Conduta Ética foram continuadas, a partir das ações de campanhas realizadas nos canais institucionais internos.

As agendas de capacitação referente ao Código de Ética permanecem ativas, **até o final do exercício de 2022**, por meio de divulgações internas nos canais institucionais.

Quanto à **REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE**, o planejamento para 2022 está pautado no desenvolvimento dos Programas de *Compliance* e Integridade e prevê o fortalecimento das agendas de **educação para integridade, comunicação** com a sociedade, **maturidade para certificação e monitoramento do Programa**, de modo a

promover um ambiente de controle interno integrado aos princípios éticos, por meio de conexões estabelecidas, resultados perceptíveis, ciclos de aperfeiçoamento e cultura de compliance consolidada na Entidade.

No primeiro trimestre, a **Rede Colaborativa de Compliance** promoveu **dois encontros nacionais** cujas agendas foram pautadas em ações que contemplaram o **Plano de Desenvolvimento do Compliance 2022-2023**, com foco em educação para integridade, gestão de riscos, sustentabilidade, diversidade e inclusão, incorporação de tendências de mercado, foco em certificação e inovação em matéria de *Compliance*.

Há, ainda, endereçamento para ações de nivelamento com sugestões de práticas positivas em apoio aos Departamentos Regionais no aprimoramento contínuo de seus Programas de *Compliance*, observada a especificidade de cada regional com base nos indicadores de desempenho apresentados pelo DR ao longo do exercício.

Por ocasião da **2ª Reunião da Rede Colaborativa**, o Conselho Nacional do SESI informou sobre a publicação do livro ***Compliance para o Sistema Indústria – Teoria e Prática***, assinado pelo Superintendente Executivo do Conselho

Nacional do SESI, Pedro Fioravante, com lançamento ocorrido nos dias 12 e 13 de maio de 2022.

Estiveram presentes a Presidente do TCU, **Excelentíssima Senhora Ministra Ana Arraes**; o Ministro da CGU, o Exmo. Sr. **Wagner Rosário**; o Presidente do Conselho Nacional do SESI e o Exmo. Sr. **Eduardo Eugênio**, além do público interno e externo, que assistiram à solenidade por meio do link <https://app.virtualieventos.com.br/complianceparaosistemaindustria>.

No **segundo trimestre de 2022**, a Rede Colaborativa de *Compliance* promoveu mais um encontro de abrangência nacional, incluindo a participação de representantes do Departamento Nacional e dos Regionais do SESI.

A agenda foi direcionada à publicização das iniciativas da Rede, realizadas com foco em **Educação para o Desenvolvimento do Compliance**, com destaque para a oferta de **capacitação e certificação em compliance** aos colaboradores dos Departamentos Nacional e Regionais.

Também foram realizadas ações de educação em parceria com a **Universidade Corporativa do SESI/DN**, para a capacitação de profissionais de compliance no âmbito dos Departamentos Regionais na temática “monitoramento de

Programas de *Compliance*". Esta iniciativa teve como objetivo convergir e contribuir com a pauta de evolução contínua dos Programas, em âmbito nacional.

Foram destaque ações voltadas para o **mapeamento das necessidades regionais** e na articulação interna da Rede de modo a apoiá-los no desenvolvimento do *compliance*, a partir da realização de reuniões focadas nos Departamentos Regionais e observado o nível de maturidade dos Programas *compliance*.

As agendas de capacitação e apoio aos Departamentos Regionais são contínuas e consolidam a articulação da Rede ao apoiar constantemente o desenvolvimento dos Programas de *Compliance* e a uniformização nacional da maturidade de seus programas de integridade.

No 4º Trimestre de 2022, a Entidade promoveu a 16ª Reunião da Rede Colaborativa de *Compliance*, ocorrida em 08 de novembro de 2011, com a participação de representantes dos Departamentos Nacional e Regionais.

A reunião debateu aspectos associados à **relação das estruturas de *compliance* e integridade com os objetivos estratégicos institucionais**. Também apresentou o **balanço**

das realizações no exercício 2022, com foco em ações de contribuição à perenidade dos Programas de *Compliance*. Destacam-se as agendas de **educação para integridade**, cujo foco em 2022 voltou-se à **capacitação integrada da Rede de Compliance**, por meio de programas contínuos de **certificação profissional** com foco em *compliance* e gestão de riscos.

No que se refere às estruturas de **TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO**, no primeiro trimestre de 2022 aprovou-se, no âmbito do Programa de *Compliance* e Integridade o **Plano de Ação**, com foco na **disseminação da cultura ética** da Entidade e em ações de balizamento do conhecimento para público interno e externo.

Foram previstas ações de ampliação da cultura de *compliance* e integridade, a partir de iniciativas remotas e presenciais, bem como a disponibilização de materiais, cursos e treinamentos via técnicas síncronas e assíncronas, dada a internalização de ferramentas tecnológicas derivadas dos ambientes virtuais de aprimoramento e **gestão do conhecimento** disponíveis, por exemplo, na plataforma institucional denominada Unindústria.

O objetivo é que a partir da disponibilização de treinamentos contínuos e ações voltadas à qualificação

profissional, as diretrizes normativas e procedimentos internos sejam conhecidos transversalmente pelo corpo funcional. Objetivo igualmente relevante é a promoção e disseminação dos conceitos relativos à ética e à integridade no âmbito corporativo por meio das iniciativas de educação.

Há previsão para o exercício da ampliação da dinâmica relacionada ao eixo de treinamento e comunicação, com o que se define como eixo de “**EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE**” com contexto mais ampliado às ações estruturantes para o **aprimoramento da cultura de compliance e integridade**.

No **2º trimestre**, em continuidade às ações de educação e à dinâmica de amadurecimento dos Programas de Compliance em âmbito nacional, foram realizadas iniciativas de **certificação em compliance** para profissionais e de disseminação de conhecimento sobre a estruturação de indicadores para a gestão dos Programas.

No terceiro trimestre, as realizações por meio da **Rede Colaborativa de Compliance**, consolidaram as iniciativas previstas de educação para integridade inserindo os Departamentos Nacional e Regionais.

O curso de **Compliance Anticorrupção**, associado à certificação profissional, disponibilizou aproximadamente 1.715 horas de treinamento conjunto, cujo conteúdo abrange todos os pilares dos Programas de Integridade.

Com foco específico em definição de indicadores e monitoramento de Programas de Compliance, o curso finalizado em julho disponibilizou conjuntamente 420 horas de treinamento. Em setembro realizou-se a primeira turma do curso de Gestão de Riscos, associado à certificação profissional - ISO 31 000.

Ainda, nesse período de julho a setembro, foram realizados **3 Encontros do Fórum Nacional da Rede**, instalado o Comitê Setorial (da Rede) formado por Departamentos Nacional e Regionais, contemplando todas as regiões do país, para debater o tema anticorrupção e, em agosto, realizado o 1º Encontro Nacional de Gestores de Compliance do Sistema Indústria cujo objetivo principal foi estruturar planejamento para o desenvolvimento e a perenidade do Compliance na Organização.

No **4º Trimestre**, as ações de capacitação e treinamento passaram pela **agenda de segurança da informação**, com a realização da **1ª Semana da Segurança da Informação** das

Entidades do Sistema Indústria, cujos resultados serão abordados a partir da página 44.

No que tange à **GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS**, a Entidade promoveu, em 2021, ações voltadas ao aperfeiçoamento de ferramentas e da metodologia de gestão, que foram estudadas e apresentadas junto aos administradores em grupos técnicos e fóruns de debates. O resultado foi a aprovação de uma especificação técnica de Sistema de Gestão de Riscos e Compliance, pelo Comitê Setorial da Rede Colaborativa de Compliance. O avanço desta agenda possibilita que a especificação técnica ora aprovada atenda às necessidades do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais, com intuito de ter um sistema unificado, observadas as peculiaridades e autonomia de cada Regional.

No 1º Trimestre de 2022 ocorreram reuniões internas para aprimoramento das **estruturas metodológicas** e ações para implantação da **ferramenta institucional**, contratada em 2021.

O aprimoramento do processo de gestão de riscos está conforme **metodologia constante na ABNT NBR ISO31000:2018**, também referenciada pelo Tribunal de

Contas da União - TCU conforme **Manual de Gestão de Riscos do TCU de 2020**.

No 2º trimestre a Entidade continuou a desenvolver reuniões internas e ações voltadas ao aprimoramento das **estruturas metodológicas**, e à implantação da **ferramenta institucional**.

Destaca-se, ainda, a realização do **1º Workshop de Implantação da ferramenta para Gerenciamento de Riscos e Compliance**, entre o Departamento Nacional e os Departamentos Regionais, com intuito de trocar informações, experiências, esclarecimentos de dúvidas que permeiam o processo de implantação da **ferramenta institucional**, que auxiliará o gerenciamento de riscos no âmbito da Entidade.

Durante o **3º trimestre** foi iniciada **ação de apoio metodológico** com os consultores do sistema informatizado de gestão de riscos em conjunto com o Departamento Nacional e os Departamentos Regionais, com o objetivo de contribuir, auxiliar e aprimorar no diagnóstico e melhorias voltadas a metodologia aplicada, considerando as melhores práticas do mercado.

Em continuidade as ações realizadas para reestruturação, no 4º trimestre foi aprovado o “Procedimento para Gestão de Riscos – Documento de Referência Conceitual e metodológica”, que objetiva estabelecer a revisão do modelo de gestão de risco, os princípios, as diretrizes, o apetite e a tolerância ao risco e as responsabilidades relacionadas à identificação, análise e monitoramento dos riscos que possam afetar o alcance dos objetivos do SESI/DN.

Além disso, a Entidade promoveu o “*Workshop de Riscos - uma visão prática com as áreas técnicas participantes da reestruturação do processo de gestão de riscos.*”

Há que se mencionar, ainda, a gestão de riscos realizada pela Entidade com foco nas manifestações e deliberações **dos órgãos de controle externo** e na mitigação dos riscos a partir do aprimoramento contínuo das ações de controle, cujos resultados são publicados anualmente no **Relatório de Gestão** da Entidade, capítulo 4, página 41. Consulte o Relatório no link:

https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/47/c2/47c21a11-9320-4725-8fe7-0e4d96d12d62/sesi_relatorio_de_gestao_2021_completo_202203024_16h.pdf.

RELATÓRIO DE GESTÃO SESI/DN EXERCÍCIO 2021



DN RISCOS MAPEADOS

Em 2021, foram identificados os principais riscos associados aos processos estratégicos e operacionais do SESI/DN, conforme segue:

Macroprocesso	Nº Risco	Riscos Associados	Classificação	Origem	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações Mitigatórias
INDICADORES DE DESEMPENHO	1	Ausência de indicadores de eficiência conforme melhores práticas de mercado	Operacional	Interno	Média	Alto	a) Instituição do Programa de Eficiência da Gestão por meio da Resolução do Conselho Nacional do Sesi nº 93/2020 , que estabelece os indicadores e valores de referência em um período de 3 anos, contempla diretrizes para o aprimoramento da gestão.
GRATUIDADE	2	Descumprimento das metas previstas no Programa de Gratuidade	Legal	Interno e Externo	Média	Alto	a) Comunicação mensal aos regionais dos resultados parciais, via extranet; b) Comunicações periódicas aos Superintendentes via cartas oficiais; c) Elaboração e monitoramento de planos de ação individuais para Regionais com déficit acumulado nos 2 últimos exercícios que devem suprir a diferença no exercício subsequente.
TRANSPARENCIA	3	Descumprimento de regulamentações legais relativos às informações de interesse público	Legal	Externo	Média	Alto	a) Adequação das informações publicadas no Site de Transparência em conformidade às legislações vigentes. b) Realização de reuniões do Comitê de Transparência para deliberações e formalização de diretrizes sobre temas afetos à transparência com foco no alinhamento institucional e dos Departamentos Regionais.
INTEGRIDADE	4	Fragilidades na estruturação e monitoramento de ferramentas, instrumentos normativos e controles internos afetos à integridade corporativa	Institucional	Interno	Média	Alto	a) Programa de Compliance implementado, conforme Resolução Sesi nº 49/2019 ; b) Publicação da ISC nº 01/2020 - Política de Segurança da Informação; c) Atualização do Código de Conduta Ética da Entidade; d) Reestruturação do Comitê de Ética; e) Reestruturação da Ouvidoria da Entidade; f) Criação da Rede Colaborativa de Compliance para alinhamento institucional e orientação aos OR's; g) Processo formalizado de monitoramento contínuo das ferramentas e ambiente de controle interno.
GOVERNANÇA CORPORATIVA	7	Fragilidades no ambiente de controle interno e processos de gestão que potencialmente afetem o alcance dos objetivos estratégicos	Institucional	Interno	Alta	Médio	a) Designação da Superintendência de Controle e Gestão - SCC para condução transversal de temas estratégicos da Entidade e, observando o Plano Estratégico vigente; b) Apoio da Alta Gestão aos processos organizacionais corporativos; c) Formalização do Plano Estratégico da Entidade; d) Organograma formalizado e instituído; e) Definição de competências; f) Formalização do Manual de Alçadas; g) Constituição de Comitês Internos e Conselhos Temáticos para deliberações sobre temas de interesse institucional e desenvolvimento da Indústria; h) Publicação trimestral no Site de Transparência da Entidade de Relatório de Controle Interno.
GESTÃO DE TI E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	10	Fragilidades na infraestrutura tecnológica	Operacional	Interno	Alta	Médio	a) Monitoramento pró-ativo contínuo do ambiente tecnológico com apoio de ferramentas, sistemas e softwares de gestão de TI e segurança cibernética; b) Identificação e classificação de ameaças com modelagem de possíveis impactos; c) Execução de planos de ação provenientes do processo de gestão de riscos de TI relacionados às vulnerabilidades identificadas em dispositivos de rede; d) Contrato com empresa especializada em Centro de Operações de Segurança (SOC); e) Sançamento de tecnologias defasadas; f) Normalização e aplicação de controles tecnológicos.
GESTÃO DE TI E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	11	Vulnerabilidades nos processos internos e sistemas	Reputacional e Financeiro	Interno e Externo	Alta	Médio	a) Constituição do Comitê de Segurança da Informação para monitoramento organizacional e técnico no tema; b) Execução de testes de intrusão (PenTest) em sistemas para identificação de vulnerabilidades (Red Team); c) Consultoria Externa especializada no monitoramento do ambiente de segurança da informação; d) Plano de Contingência e Continuidade de Negócios formalizado na Entidade; e) Alinhamento das estratégias de Tecnologia da Informação ao Planejamento Estratégico da Entidade; f) Assessment de vulnerabilidades em soluções web; g) Otimização do processo de backup e restore de dados; h) Estrutura formalizada de governança de tecnologia da informação e segurança da informação; i) Alto nível de maturidade organizacional e técnica apurado por indicadores do órgão de controle externo.

Quanto a pauta de **INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA**, no 1º Trimestre de 2022 a Entidade, com apoio técnico das unidades organizacionais e em atenção ao **Decreto 9781/2019** e **Portaria Conjunta CGU/ME nº 02/2021**, promoveu esforços no sentido de **aprimorar o SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão**, que tem a função de prestar informações e esclarecer dúvidas sobre os produtos e serviços do Departamento Nacional do SESI.

As informações e acompanhamento das solicitações poderão ser feitas por meio do novo **Serviço de Atendimento ao Cidadão do SESI – SAC**, canal dedicado a uma das agendas de transparência da Entidade.

A página disponível no Portal da Transparência do SESI também possibilita ao cidadão a busca de informações, sugestões, comentários e reclamações sobre a utilização de seus dados pessoais pelo Departamento Nacional do SESI, cujo time responde no endereço de e-mail encarregadolgpd@sesicni.com.br.

Ainda no 1º Trimestre, a Entidade nomeou o **Responsável de Monitoramento**, por meio da Portaria Conjunta nº 01/2022, em conformidade às legislações que regulamentam a pauta de transparência ativa e passiva aplicáveis aos Serviços Sociais Autônomos.

Para a revisão dos canais foram realizadas reuniões de alinhamento no âmbito de **Comitês Internos**, com a participação das unidades organizacionais que deliberam o tema, propondo a **melhoria contínua dos referidos canais**, enquanto ferramentas de diálogo com a sociedade.

De maneira complementar à evolução dos canais de atendimento disponibilizados aos públicos interno e externo, o Departamento Nacional desenvolveu, **no 3º trimestre**, uma iniciativa de treinamento sobre o tema, de maneira a dar transparência aos procedimentos adotadas para a tratativa de quaisquer manifestações registradas em seus canais de atendimento.

No 4º Trimestre, as áreas técnicas das entidades promoveram **ações de monitoramento permanente** dos seus canais, em conformidade aos normativos internos e externos que regem o tema, promovendo a integração das ações e o reporte à administração nacional dos resultados alcançados em 2022.

Acesse [aqui](#) a página da Entidade e conheça um pouco mais sobre nossos canais de atendimento.



CANAIS DE ATENDIMENTO
DO DEPARTAMENTO
NACIONAL DO SESI



Ainda sobre transparência e integridade, no primeiro trimestre de 2022 o Comitê de Transparência deu continuidade às ações de controle e implementação de **melhorias no Portal da Transparência do SESI/DN**, com o objetivo de manter o nível de excelência em transparência ativa, em constante aprimoramento no âmbito da Entidade.

Foram realizadas reuniões de alinhamento institucional, para deliberações sobre o **aprimoramento das informações disponíveis no Portal da Transparência** do Departamento Nacional, em especial às relacionadas ao processo de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil.

A pauta também contemplou a participação de todos os Departamentos Regionais do SESI, enquanto partes integrantes das deliberações e sugestões de melhoria propostas nas agendas do Comitê, realizadas no primeiro trimestre de 2022.

A iniciativa demonstra a dedicação do Departamento Nacional em promover a uniformidade institucional no que tange às pautas relativas à transparência ativa e de modo que as melhorias sejam refletidas à nível nacional.

Ainda no **1º Trimestre**, o Tribunal de Contas da União submeteu ao Departamento Nacional do SESI um **questionário sobre as suas estruturas e ferramentas relacionadas à Transparência**. Foi instituído um grupo de trabalho com as unidades organizacionais gestoras dos processos auditados para consolidação das informações e envio, no segundo trimestre, ao órgão de controle externo.

No **2º Trimestre**, a Entidade promoveu **agendas técnicas** para alimentos voltados ao preenchimento e disponibilização do referido questionário de Transparência submetendo-o ao Tribunal em compatibilidade ao nível de maturidade institucional sobre a pauta.

No período, o **Departamento Nacional do SESI** continuou a promover agendas de apoio aos Departamentos Regionais de modo a apoiá-los no aprimoramento dos seus canais e estruturas afetas aos processos de transparência.

Essa agenda, compatibilizada com o aprimoramento das ferramentas que dialogam com a sociedade, como é o caso do aprimoramento dos canais de atendimento, do reporte contínuo das **ações de controle interno** por meio da publicação periódica deste Relatório de Controle Interno, e demais ações de **prevenção, detecção e resposta** a não conformidades, permitem que a Entidade direcione os

esforços para a **mitigação de riscos** institucionais, viabilizando a **tomada de decisão** de forma ainda mais assertiva e garantindo que os ciclos de **monitoramento e auditoria** de seus processos permitam o alcance dos objetivos estratégicos previstos para o exercício.

No **4º Trimestre** as áreas técnicas do Departamento Nacional deram continuidade aos trabalhos de monitoramento e aperfeiçoamento contínuo dos Portais da Transparência da Entidade, com foco nas melhorias dos processos e documentos institucionais relacionados à transparência e prestação de contas ao TCU.

No que se refere às ações de **MONITORAMENTO E AUDITORIA**, cumpre mencionar o **PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Entidade, ocorrida no primeiro trimestre de 2022.

A Entidade deu continuidade às agendas de aprimoramento de seus processos frente umas das agendas de ação de controle realizada pelo TCU denominada **fiscalização contínua**. Em contínuo aprimoramento do ambiente de controle interno, foram instituídos dois comitês internos – o **Comitê do novo formato de prestação de contas** e o **Comitê de Automação de Dados**, responsável por propor e deliberar soluções de consolidação e verificação de

informações e dados em **processos de automação e inteligência artificial** para geração de **relatórios gerenciais** que subsidiem **preventivamente** as unidades gestoras e detentoras das informações no processo de disponibilização das informações em disco virtual, conforme dispõe as Instruções Normativas 84/2020 e 187/2020.

A fiscalização contínua é monitorada pelo TCU por meio do processo de Acompanhamento nº 014.976/2021-8 que estabelece periodicidade trimestral para que a Entidade disponibilize informações acerca de Licitações, Contratos, Receitas, Despesas, Transferências de Recursos, Plano de Cargos e Salários, Plano de Contas e Recursos Humanos. Os dados são inseridos via plataforma eletrônica do TCU chamada *“Disco Virtual”*.

As informações do **1º Trimestre de 2022** foram disponibilizadas ao final do mês de abril. Já as do **2º Trimestre** estão previstas para serem disponibilizadas até o final do mês de julho. As do 3º e 4º Trimestre observam a mesma periodicidade, conforme cronograma do TCU.

Nesse sentido, foram realizadas diversas ações de alinhamento junto às unidades organizacionais sendo internalizado o processo de verificação das informações à

luz do regramento do TCU para cada bloco de dados disponibilizados, subsidiando as áreas meio/interessadas e donas dos processos na identificação preventiva de não conformidades.

Foram internalizadas soluções tecnológicas alinhadas ao uso de *analytics* e inteligência artificial no processo de automação dos dados, fortalecendo ainda mais o **ambiente de controle, a integridade das informações e, sobretudo, a preventividade a partir da composição de cenários preditivos de riscos** e seu compartilhamento tempestivo às unidades organizacionais para tratamento e providências adequadas às exigências normativas dos órgãos de controle.

As informações da fiscalização contínua também estão dispostas no Portal da Transparência do Departamento Nacional do SESI e estão, portanto, disponíveis à consulta pública.

Este trabalho deriva, originariamente, do Processo TCU nº 036.673/2019-6 que formaliza no âmbito do Tribunal as iniciativas estruturantes de **transformação digital**, em atenção às diretrizes básicas da Estratégia Brasileira para Transformação Digital – o E-Digital, publicado em 2018 pelo Governo Federal, cujo conteúdo orienta e vincula toda a

administração pública à adoção de metodologias e estratégias voltadas à transformação digital.

A estratégia propõe uma dinamização das estruturas e ferramentas que potencialmente possam transformar e estimular a economia brasileira a se tornar cada vez mais digitalizada, dinâmica, produtiva e competitiva, acompanhando as tendências do mercado internacional.

Um dos eixos estruturantes do que se chamou “economia baseada em dados” deriva da **aplicação de ferramentas de automação de dados** em setores como Indústria, Educação e Energia.

Ainda no 1º Trimestre, as unidades organizacionais também realizaram agendas de alinhamento estratégico e institucional, incluindo os Departamentos Nacional e Regionais do SESI para a publicação de seus **RELATÓRIOS DE GESTÃO EM FORMATO DE RELATO INTEGRADO - 2021**, com ementa e conteúdo em conformidade ao que propõem as orientações exaradas pelo Tribunal de Contas da União sobre o tema.

O modelo orientativo do **Relatório de Gestão 2021**, que propõe a padronização da estrutura e componentes de conteúdo do documento, foi **submetido e aprovado pelo**

Comitê de Transparência do SESI/DN, reforçando o apoio da alta gestão às boas práticas institucionais na melhoria contínua de processos relacionados à transparência, inclusive no que tange às publicações dos Departamentos Regionais, resguardada a autonomia e independência das administrações locais.

Os Relatórios já estão disponíveis à consulta nos Portais da Transparência do Departamento Nacional e Regionais do SESI.

RELATÓRIO DE GESTÃO SESI/DN
EXERCÍCIO 2021



Antes mesmo da apreciação dos respectivos Relatórios de Gestão pelo Conselho Nacional, por determinação do artigo 33, alínea c, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, o Departamento Nacional recebeu as **prestações de contas da gestão financeira dos Departamentos Regionais**.

São encaminhados os seguintes documentos:

- ✚ Balanço Orçamentário;
- ✚ Balanço Financeiro;
- ✚ Balanço Patrimonial;
- ✚ Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- ✚ Notas Explicativas e
- ✚ Relatório dos Auditores Independentes.

Recebidos os documentos, o Departamento Nacional elabora o **Relatório Anual de Verificação** apresentando os indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.

O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional terem uma **visão analítica sobre esses dados**, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.

A partir do Relatório, que aprecia as prestações de contas, o Departamento Nacional emitiu **PARECER TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO**, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às

exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2021.

Os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2022, encaminhou ao Conselho Nacional do SESI os Relatórios e os Pareceres Anuais de Verificação das Prestações de Contas dos Departamentos Regionais.

As Prestações de Contas foram aprovadas, na íntegra e com base nos Pareceres emitidos, pelo Conselho Nacional do SESI, por meio das Resoluções 29/2022 e 31/2022 de 28 de março de 2022.

No 2º TRIMESTRE, em razão das discussões de abrangência nacional afeta à Transparência do SESI, foi constituído o Comitê da Transparência e Gestão, por meio de representantes do Conselho Nacional e Departamentos Regionais, além, dos representantes das áreas técnicas do Departamento Nacional, cujo objetivo foi a propor ações/diretrizes de âmbito sistêmico.

Dando continuidade a esse trabalho, já no 3º TRIMESTRE em alinhamento com os Departamentos Regionais, foi estabelecido o novo modelo de governança sistêmica para os temas relacionados à Transparência e Gestão. Essa evolução foi promovida em razão da ampliação dos conteúdos publicados nos sites da Transparência e Prestação de Contas TCU do qual exigiu-se a convergência das decisões vinculadas às iniciativas de gestão aos modelos de divulgação externa.

Nesse sentido, com o intuito de dar sequência ao processo de aprimoramento da gestão da Entidade, houve reuniões de alinhamentos e acompanhamento do status do plano de adequação do Site da Transparência e Prestação de Contas TCU, dentre quais, uma das pautas foi a validação do Modelo 2022 do Relatório de Gestão, no formato de relato integrado, com vistas a promover a unificação dos entendimentos, incluindo os Departamentos Regionais, bem e o Conselho Nacional do SESI.

Ainda sobre a atuação dos órgãos de controle, o SESI/DN recebeu e deu tratamento, no primeiro trimestre, a dois ofícios encaminhados pela Controladoria Geral da União de coleta de informações e documentações acerca dos Planos de Previdência Privada ativas no- âmbito do Departamento Nacional do SESI.

Foram realizadas reuniões de alinhamento interno para consolidação das informações técnicas em resposta à CGU.

Oportunamente, a Entidade, por meio de suas unidades organizacionais, promoveu uma agenda virtual com os auditores para entendimento do contexto e esclarecimentos sobre a constituição e natureza dos Planos de Previdência objeto das solicitações.

As respostas foram endereçadas pelo SESI/DN conforme solicitações e tempestivamente ao prazo determinado.

No **3º trimestre**, em continuidade às agendas da CGU sobre o tema “Contribuições para os Fundos de Previdência Privada”, a Entidade promoveu reuniões de alinhamento com representantes da Controladoria Geral da União – CGU, bem como reuniões de alinhamentos internos, com vistas a promover esclarecimentos e a consignação das respostas consolidadas com envio tempestivo ao órgão de controle.

No **4º trimestre** as agendas de interlocução com a Controladoria-Geral da União foram estendidas acerca do tema de Contribuições para Fundos de Previdência, cuja agenda culminou na realização de reuniões de alinhamento

e preparação de documentações técnicas de subsídio às respostas solicitadas pelo órgão.

No que diz respeito ao **MONITORAMENTO DO AMBIENTE DE CONTROLE EXTERNO**, as unidades organizacionais monitoram continuamente os processos em tramitação no TCU e sob competência do Departamento Nacional do SESI, propondo, a partir dos cenários avaliados, a consolidação de agendas de melhoria contínua para o aperfeiçoamento do ambiente de controle e aprimoramento dos processos internos.

Até o final do 1º Trimestre de 2022, o TCU emitiu 02 Acórdãos no âmbito dos processos TC 025.457/2021-7 e TC 033.697/2019-1, de Relatoria dos Ministros Augusto Sherman e Marcos Benquerer.

Já no 2º Trimestre foram emitidos 3 Acórdãos no âmbito do SESI/DN: Acórdão 1384/2022 – PL, no âmbito do Processo nº 039.606/2020-1 de Relatoria do Ministro Augusto Nardes, que cuida do Relatório de Auditoria para avaliação das ações governamentais e os riscos à proteção de dados;

O Acórdão nº 2832/2022 – 2ª Câmara, no âmbito do processo nº 044.643/2021-7, de Relatoria do Ministro

Augusto Nardes e o Acórdão nº 903/2022, no âmbito do Processo nº 042.553/2021-3, de Relatoria do Ministro Augusto Sherman.

No **3º Trimestre** o TCU emitiu **03 Acórdãos** referente aos processos monitorados pela Entidade no âmbito do controle interno, referente aos temas Projetos Culturais, Licitação e Fiscalização Contínua do Sistema S, respectivamente: Acórdão 3527/2022 de Relatoria do Ministro Bruno Dantas, no âmbito da TC 017.069/2020-3; O Acórdão nº 1485/2022 – PL, de Relatoria do Ministro Jorge Oliveira, no âmbito do Processo nº 036.280/2021-6 e Acórdão 2007/2022-PL, de Relatoria do Ministro Augusto Sherman, no âmbito do Processo 014.976/2021-8.

Também no 3º Trimestre, a Entidade deu cumprimento às agendas do **Plano de Ação protocolado no âmbito do Acórdão TCU nº 3258/2020** no que tange à definição e adoção de critérios objetivos de compartilhamento de recursos entre as Entidades do Sistema Indústria, incluindo o Departamento Nacional do SESI.

Sobre este tema, cumpre rememorar que o Plano de Ação se iniciou ainda em 2021, com o protocolo do planejamento e protocolo no Tribunal de Contas da União em 04/05/2021, no âmbito do Processo nº 033.697/2019-1.

O referido Plano de Ação foi elaborado institucionalmente em atendimento ao item 9.1. do Acórdão nº 3258/2020-PL, que determina da adoção dos referidos critérios de Rateio, observando as recomendações do órgão de controle externo.

Ao final dos trabalhos, a Entidade formalmente apresentou ao Tribunal um “Documento de Orientação sobre o Compartilhamento de Recursos entre as Entidades do Sistema Indústria”, incluindo os Departamentos Regionais.

Após alinhamentos entre a Entidade e o TCU, foi aprovada em 27/07/2022, por meio da Resolução nº 0103-2022 - CN/SESI a **Política Nacional de Rateio e Compartilhamento de Projetos, Processos, Serviços e Estruturas**.

Destaca-se que a referida Política entrará em vigor em 1º de julho de 2023, e a divulgação dos critérios dar-se-á no site da Transparência e Prestação de Contas das Entidade, com objetivo de atender ao item "publicidade" do acórdão.

A agenda cumpre um objetivo importante na evolução das estruturas que garantem a conformidade e a transparência na gestão dos recursos da Entidade.

No 4º Trimestre, o Tribunal de Contas da União proferiu 13 Acórdãos relativos a processos monitorados pelas áreas de controle interno da Entidade.

O Acórdão 2483/2022 – Plenário, vinculado ao processo TC 008.923/2022-1 de Relatoria do Ministro Weder de Oliveria autorizou a realização de auditoria para avaliar os programas federais destinados à defesa e promoção do grupo LGBTQIA+ e outros grupos minoritários, podendo ser estendido para outros órgãos.

Internamente, a Entidade avançou nos trabalhos referentes ao Comitê Multissetorial para Sensibilização de Valores Éticos, cuja pauta aborda a defesa de interesses de grupos de raça, etnia, mulheres, incluindo o LGBTQIA+, em prol de uma indústria mais inclusiva e diversa.

Dos 13 Acórdãos, 09 foram exarados no bojo de Processos de Tomadas de Contas Especiais, Acórdãos nº 8758/2022, 8759/2022, 8760/2022, 8507/2022, 8516/2022, 8517/2022, 8518/2022, 8508/2022 e 8761/2022, 2ª Câmaras, todos de Relatoria do Ministro Bruno Dantas, acerca do reconhecimento e aplicação do prazo prescricional a atos de gestão, com interpretação conforme a recente publicação da Resolução TCU 344/2022.

A Resolução 344/2022 inaugura um tema relevante no âmbito do Tribunal de Contas da União, à medida em que alinha a jurisprudência e normatização do órgão às deliberações do Superior Tribunal de Justiça, ao fixar o prazo prescricional da pretensão punitiva em 05 (anos).

Segundo o voto do ministro relator, Antônio Anastasia, o tribunal passará a adotar a prescrição da seguinte maneira:

- quando o fato apurado for sobre crime, a prescrição seguirá a lei penal;
- quando houver dever de prestar contas, a prescrição só começará a correr com o vencimento do prazo junto ao órgão competente; e,
- não havendo o dever de prestar contas, a prescrição começará a correr a partir da ciência do fato pelo TCU.

Conforme jurisprudência do TCU, a prescrição em caso de multa ocorre em apenas nos casos de punição e de ressarcimento do erário, independente do dolo.

O normativo também estabelece que os motivos para interrupção da prescrição são os mesmos previstos na Lei 9.873/1999. Desse modo, interrompe a contagem do prazo

prescricional qualquer ato inequívoco de apuração dos fatos como, por exemplo, a instauração de um processo ou a realização de uma auditoria, assim como a citação e o julgamento do processo.

Os Acórdãos 7271/2022 – 1ª Câmara, de Relatoria do Ministro Weder de Oliveira, vinculado ao processo 005.383.2022-6, tratou do Julgamento das Contas do SESI/MG 2015 e o Acórdão nº 5957/2022 da mesma Câmara e Relatoria, relativamente ao processo de Prestação de Contas do SESI/MG, exercício 2016.

Por fim, o Acórdão 2683/2022 do Plenário do Tribunal de Contas, vinculado ao processo 025.457/2021-7 que cuida do tema licitações também foi proferido no 4º Trimestre do ano.

Merece destaque, ainda, a eleição do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas da União, com indicação e condução do Ministro Bruno Dantas, que assume o cargo a partir de 1º de janeiro de 2023.

No âmbito do Programa de *Compliance* e Integridade, no que se refere à pauta de monitoramento e auditoria, instituiu-se um **Grupo Técnico de Trabalho** para o desenvolvimento e implementação dos primeiros indicadores de desempenho do Programa, cujo resultado foi submetido e aprovado pela administração, refletindo o compromisso com o aprimoramento e evolução contínuos na busca pelo amadurecimento do Programa no departamento nacional.

QUANTO AO EIXO RELACIONADO A POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS, houve a publicação da **Resolução SESI/CN 0072/2022** que criou o **Centro de Formação de Profissionais em Educação** no âmbito da Entidade, cuja finalidade é a oferta de formação continuada e pós-graduação para profissionais da Rede SESI e demais profissionais da educação com o objetivo de fomentar a elevação da qualidade de ensino, o desenvolvimento humano e o preparo dos estudantes para o mundo do trabalho.

Estão contempladas ações de integração e formação em educação básica, implementação de matrizes de referência de formação para gestores educacionais, professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação; desenvolvimento de perfis e competências;

construção de trilhas de formação e capacitação de professores, coordenadores e gestores de acordo com as habilidades previstas; fomentar a melhoria da qualidade de ensino, a atualização profissional continuada, o engajamento e a retenção de profissionais e, por fim, ofertar formação continuada, cursos de extensão e pós-graduação nas modalidades presenciais, híbridas e exclusivamente on-line.

Com a inovação, o SESI também alterou a estruturação do Departamento Nacional do SESI para fazer constar o Centro de Formação em sua estrutura organizacional, mantendo suas atribuições e revogando, no ato, a Resolução SESI/CN nº 0057/2021.

Ainda no primeiro trimestre de 2022 o Departamento Nacional do SESI aprovou a entrada em vigor **novo quadro de competências delegadas e originárias da Entidade**, em compatibilidades às evoluções normativas e organizacionais ocorridas nos exercícios anteriores.

No segundo trimestre não houve publicação de Políticas no âmbito da Entidade com ênfase nas estruturas de controle interno.

Destaca-se a publicação no 3º Trimestre da Política Nacional de Rateio, por meio da Resolução SESI/DN nº 0103/2022, conforme abordado nas duas páginas anteriores.

Não houve publicação de novos normativos institucionais no período relativo ao 4º Trimestre de 2022.



Com as estruturas normativas em constante aprimoramento, o Departamento Nacional do SESI, em atenção aos princípios que estruturam a conduta ética no âmbito da Entidade, a partir da publicação do novo Código de Conduta Ética, também deu início no primeiro trimestre de 2022, às deliberações acerca da agenda **DIVERSIDADE E INCLUSÃO**, enquanto eixo do **Programa de Compliance e Integridade**.

Nesse sentido foram realizados estudos para analisar a viabilidade técnica e organizacional de criação de um fórum de sensibilização aos valores éticos, cujo objetivo é transformar as deliberações sobre o tema em uma pauta institucional para proposição voltadas à materialização de ações com foco nos princípios éticos instituídos pelo Código de Conduta Ética, recém aprovado na instituição.

Duas agendas de deliberações foram realizadas, em fevereiro e março de 2022. Oportunamente, a proposta contempla a constituição e formalização, no primeiro semestre, do **Fórum Multissetorial para Sensibilização dos Valores Éticos**, com a finalidade de construção de um ambiente participativo para sensibilização e discussões a respeito dos valores éticos da Entidade.

A proposta prevê, inicialmente, a realização de **benchmarking** para entender como o mercado se situa em

termos de experiências inovadoras na sensibilização de valores éticos com foco no seu público interno e partes interessadas, em especial, a sociedade.

Também há direcionadores voltados ao incremento e qualificação dos debates sobre valores éticos institucionais e, no âmbito do Fórum, a possibilidade de geração de propostas e estratégias de sensibilização a serem submetidas à alta gestão a partir da ampla participação de unidades organizacionais orientadas para o tema.

A proposta de constituição do fórum propõe a participação multifacetada de unidades organizacionais internas e com previsão de cadeira para convidados/sensibilizados sobre o tema, abrindo o debate aos interesses propostos nas agendas iniciais.

No 2º Trimestre de 2022, o Departamento Nacional do SESI, conforme planejado, inaugurou formalmente o **Fórum Multissetorial para Sensibilização de Valores Éticos**, com a participação de diversas unidades organizacionais, consolidando uma agenda que propõe um ambiente participativo para discussão e avaliação de estratégias e formas de como sensibilizar a organização.

O Fórum propõe, inicialmente, o mapeamento junto à grandes corporações e ao mercado sobre as experiências inovadoras e de vanguarda na sensibilização ética de seus colaboradores; O incremento e qualificação de debates sobre valores éticos institucionais, propondo à alta administração estratégias de sensibilização, através de ampla participação.

Propõe ainda o monitoramento e acompanhamento do grau de amadurecimento e de evolução da organização acerca dos principais conflitos e desafios éticos que a sociedade enfrenta.

A estrutura do fórum e sua governança também foram pauta da agenda de inauguração do Fórum. Oportunamente, os integrantes também deliberaram a definição dos primeiros temas a serem trabalhados no âmbito do Fórum.

No 3º Trimestre, o Fórum aprovou a constituição de Grupos Temáticos para deliberações técnicas e proposições de ações de diversidade e inclusão. Os GT's, formados por representantes de diversas áreas institucionais trabalharam na composição de propostas que serão submetidas às instâncias do Fórum para apreciação.

A adoção de agendas de DIVERSIDADE E INCLUSÃO está compatibilizada com as melhores práticas de mercado no que tange à sensibilização empresarial na constituição de fóruns especializados e dedicados às deliberações e proposições de ações com foco nos valores éticos.

No 4º Trimestre, o Fórum promoveu reuniões técnicas e intermediou a aplicação de uma pesquisa em formato de censo institucional, com foco no cumprimento da primeira agenda estratégica do Fórum de se diagnosticar informações de relevância sobre diversidade e inclusão no âmbito da Entidade.

A proposta é que o resultado do censo seja deliberado no primeiro trimestre de 2023 e oriente o direcionamento de propostas positivas sobre a temática.

O ambiente de controle interno do Departamento Nacional do SESI também contempla as estruturas de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, organizada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns às Entidades do Sistema Indústria.

Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia.

A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

No primeiro trimestre de 2022 o SESI/DN aprovou a **Instrução de Serviço Conjunta nº 01/2022** que deu início à vigência do novo **Plano Diretor de Tecnologia da Informação**, documento de planejamento que apresenta as diretrizes da tecnologia da informação, de extrema relevância para a transparência e conformidade da entidade.

O PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2022 entrou em vigor em 30 de março de 2022, após aprovação

das instâncias competentes no âmbito da Entidade Nacional.

O documento está alinhado ao **planejamento estratégico** previsto para o exercício e também referencia as práticas de **manutenção dos objetivos de TI** à estratégia proposta para 2022/2023, os portfólios de **iniciativas e ações de controle interno** voltados ao ambiente tecnológico, além do organograma da Superintendência de Tecnologia da Informação, as estruturas internas de força de trabalho, um diagnóstico da evolução da maturidade institucional em segurança da informação, os resultados a serem alcançados e, por fim as previsões orçamentárias do setor.



Em 2022, as agendas relacionadas à **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, continuam a serem deliberadas no âmbito de seu Comitê Interno Multidisciplinar, com **foco na gestão institucional da segurança cibernética, para assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade** dos ativos de tecnologia da informação e informações.

As iniciativas do Comitê de Segurança da Informação estão estruturadas em 5 pilares, incluindo **plano de continuidade de negócios, gestão transversal de mudanças, abordagem baseada em riscos, estrutura normativa e gerenciamento de incidentes**.

Somada à essa agenda, em 2022, o Programa de Compliance e Integridade inaugura as agendas voltadas ao **Compliance Digital** que propõe a abertura de agendas de deliberações internas acerca do **ambiente tecnológico digital**, com foco em **operacionalização de soluções inteligentes e inovadoras** aplicada ao seu ambiente de controle interno **para mitigação de riscos** institucionais e **aplicação de inteligência artificial** e automação de dados em seus processos de gestão.

No primeiro trimestre de 2022 o Comitê de Segurança da Informação realizou duas agendas técnicas para abertura

dos trabalhos e planejamentos previstos para o exercício 2022.

A primeira agenda consolidou os resultados do setor em 2021 e submeteu à apreciação do Comitê as proposições e planejamentos estratégicos da agenda para 2022.

A segunda apresentou os cenários preditivos em Segurança da Informação para 2022, incluindo o cenário mundial – conforme figura abaixo, compondo as deliberações das agendas e os desafios previstos para o exercício.



O Comitê destacou também e, oportunamente, **os impactos no ambiente de controle interno em Segurança da Informação** diante do conflito armado deflagrado entre Rússia e Ucrânia e os possíveis impactos sofridos pelo mundo, pelo Brasil e pela indústria no que diz respeito ao aumento significativo de tentativas de invasões e sequestro de dados ocorridos, a partir do início da guerra. Apurou-se o aumento de **452%** de tentativas de acesso às estruturas internas desde a deflagração do conflito internacional.

Apontou, ainda, as **medidas preventivas a serem monitoradas e constantemente reportadas**, com vistas à mitigação dos riscos de gestão, e os direcionadores estratégicos previstos para o exercício – incluindo **ações de controle e monitoramento do nível de maturidade dos indicadores** de Segurança da Informação, **ações de suporte ao negócio, suporte ao *Compliance* com foco em Segurança da Informação** e ações de **controle técnico**, que abordam o aprimoramento dos processos de segurança da informação, o monitoramento de ameaças e outras ações em conformidade às **deliberações do Comitê**, às **recomendações dos órgãos de controle** e com fundamento em seus preceitos normativos – PDTI, em atenção às **melhores práticas de mercado**, e às leituras do ambiente interno e externo previstos para 2022, em especial o

processo eleitoral brasileiro, previsto para o segundo semestre do ano.

Foi aprovado também o **Plano de Comunicação e Treinamento em Segurança da Informação**, com previsão de realização de treinamentos EAD, publicação de guias básicos e técnicos, peças de comunicação e conscientização e publicações periódicas nos canais internos sobre as matérias mais recentes de interesse da pauta.

Há foco também na **evolução e conformidade normativa**, bem como a continuidade de ações de **avaliação da conformidade dos normativos de Segurança da Informação**, além da previsão de revisão e constante aprimoramento da base normativa da Entidade.

Estão previstos, ainda, a realização de **testes de controle e vulnerabilidade**, a atualização e nova **aplicação de *assessment*** e o aprimoramento das estruturas de gestão de riscos cibernéticos e de segurança da informação, além das **auditorias técnicas e aplicadas aos sistemas corporativos**, previstos para ocorrerem no exercício de 2022.

No segundo trimestre de 2022 o Comitê de Segurança da Informação realizou mais duas agendas técnicas onde

foram apresentados alguns desafios da segurança da informação, bem como o resultado da aderência da PSI-Política de Segurança da Informação.

Um dos objetivos da verificação da aderência da PSI é avaliar a efetividade das diretrizes estabelecidas na Política, por meio de um diagnóstico institucional. Para esta avaliação foram utilizadas ferramentas modernas que proporcionaram uma avaliação íntegra e com fácil acessibilidade.

Para esta avaliação foi utilizado a metodologia de autoavaliação de controles (*Control Self- Assessment – CAS*), que contemplou 60 pontos de controles avaliados e 177 questões respondidas pelas áreas técnicas. O Resultado apresentado demonstrou um nível de aderência de mais de 90%.

No **3º trimestre de 2022**, em linha com as melhores práticas de mercado, planejamento estratégico da Entidade e orientações dos órgãos de controle, o Comitê deu continuidade às ações de comunicação e sensibilização do tema e lançou o treinamento de Segurança da Informação, composto por 7 aulas que simulam fases de um game + quiz de reforço do conteúdo. No trimestre, até o fechamento do mês de setembro, foram disponibilizadas 5 aulas sobre os

temas: Introdução à Segurança da Informação; Boatos; Golpes; Ataques e Códigos maliciosos, além de ações internas de comunicação e incentivo e engajamento ao conteúdo.

O período foi marcado também pela **evolução das agendas de elaboração de normativos internos** de Segurança da Informação, além da **implementação de NAC – Network Access Control nas entidades**. NAC é uma ferramenta de controle de acesso às redes.

O Comitê também promoveu **3 agendas de deliberações** e agendas técnicas semanais para monitoramento e execução das atividades prevista para o trimestre.



Foi destaque em 2022 a realização da agenda de treinamento e capacitação em segurança da informação, que contou com **7 módulos**, cuja publicação fora distribuída ao longo do ano.

Contou ainda com **peças de comunicação** para engajamento das **ações e conscientização** dos colaboradores, com o projeto “Evolução com Conformidade”, o qual divulga semanalmente pílulas de conhecimento do tema e com a Semana da Segurança da Informação, composta por eventos online e presenciais.

Peças de comunicação e Projeto “Evolução com Conformidade” o qual divulga semanalmente pílulas de conhecimento do tema:



Ainda no 4º Trimestre, com o olhar atento às transformações digitais, inovação e gestão da informação, as entidades e órgãos nacionais do Sistema Indústria – CNI, Sesi/DN, SENAI/DN e IEL/NC – realizaram, entre os dias 21 e 25 de novembro de 2022, a Semana da Segurança da Informação.

Neste contexto, a **Semana da Segurança da Informação** exerce o papel de **reforçar a importância do tema no cenário corporativo e pessoal**, proporcionando aos colaboradores uma imersão no tema por meio de uma programação inovadora e interativa, incluindo palestras com conteúdo que aproximam as adversidades da vida tecnológica ao nosso dia a dia.

O sucesso desta iniciativa e importante ação de conscientização contou com o envolvimento e participação de todos os colaboradores.

A Semana da Segurança da Informação contou também com 3 palestras online com conteúdo que aproximam as adversidades da vida tecnológica ao nosso dia a dia.

Palestra com Marcos Sêmola, Segurança no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados, ocorreu no dia 22 de novembro.

Marcos Sêmola é Sócio de Cibersegurança da EY; especialista em governança, risco e conformidade; possui certificações CISM® CIPM® CDPSE® PCI-DSS® PDPP® ISO27K®LA; Professor da FGV e da FDC; Conselheiro da ISACA, ABINC, AMCHAM e do Instituto SmartCity; Escritor; Empreendedor; Mentor de startups da Endeavor; e Investidor da Anjos do Brasil.



Palestra com Jadiânia Pedrosa, Cidadania Digital. Como orientar seus filhos para boas práticas no mundo online, ocorreu no dia 23 de novembro. Jadiânia Pedrosa é Médica Pediatra; Médica de Adolescentes pela Santa Casa de Misericórdia De São Paulo; Educadora Parental em Disciplina Positiva pela PDA; Em formação de Psicanálise

pelo Instituto Sinthoma; e Conselheira de Segurança da Infância e Adolescência na rede social Tiktok.



Palestra com Luccas Berti e Kramer Saunders da SOC BRAZIL, Perigos do Mundo online, ocorreu no dia 22 de novembro e contou com 112 visualizações e 31 likes.

Luccas Berti é Head e Fundador da SOC Brazil; Especialista em redes; Experiência de mais de 10 mil horas em SOC e resposta a incidente, desde administração à criação; Prática em ferramentas de segurança da informação (Firewall, SIEM, IPS e outras); Atuação no SOC de um dos patrocinadores dos jogos olímpicos RIO2016 no período dos jogos; Participação em projetos envolvendo mais de uma

instituição financeira de grande porte e órgãos públicos de São Paulo e Brasília.

Kramer Saunders é palestrante pela SOC Brazil; Consultor em Segurança da Informação a mais de 10 anos, desenvolvendo habilidades de gestão em cima das bibliotecas ITIL, COBIT, políticas de segurança em cima das Normas ISO27000, ISO31000, COSO, NIST, SANS, MITRE Att&ck e outros; Pós graduado em Cyber Segurança Ofensiva pela faculdade AcadiTI – Academia Inovadora de TI; Especialista em Gestão de Riscos e Continuidade de Negócios pela faculdade Daryus Education Center e MBA; Pós-Graduado em Gestão de Segurança da Informação pela Universidade de Brasília (UNB); Licenciatura em Sistema de Informação pela faculdade Fortium – Grupo Educacional.

A programação da Semana da Segurança da Informação contou ainda com 2 oficinas técnicas online de Segurança da Informação ministradas pela Consultoria Externa especializada em Segurança da Informação.

A 1ª oficina, Oficina Evolução com Conformidade – Entendendo o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), ocorreu no dia 21 de novembro.

A 2ª oficina, Oficina Evolução com Conformidade – Entendendo o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), ocorreu no dia 22 de novembro e contou com participação de todos os membros do Comitê de Segurança da Informação.



YouTube

SistemaIndustriaCl online
228 inscritos

PERIGOS DO MUNDO ONLINE
Palestra com Luccas Bertti e Kramer Saunders

Respectivamente, fundador e especialista do SOC Brazil (Security Operations Center Brazil).

Mediador: Antônio Carelli, Superintendente de Tecnologia da Informação das entidades e órgãos nacionais do Sistema Indústria.

24 de novembro às 10h

Assistir no YouTube





Foram destaque neste **Relatório de Controle Interno** a consolidação das ações realizadas pelo Departamento Nacional do SESI para o aprimoramento e constante monitoramento de seu ambiente de controle interno, relativas ao primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres de 2022.

As ações relatadas estão balizadas no **Planejamento Estratégico da Entidade** para o exercício, nas premissas e princípios que regem o **Programa de Compliance e Integridade** da instituição, nas melhores práticas de mercado e em atenção às orientações e recomendações dos órgãos de controle externo, em especial às agendas que tangibilizam as estruturas de transparência e fortalecimento das ferramentas de diálogo com a sociedade.

Também foi destaque a implementação do **Programa de Compliance e Integridade na Entidade**, ainda em 2021, consolidando os esforços do SESI/DN no direcionamento de ações com foco no **aprimoramento contínuo** das agendas de **Transparência e Integridade** enquanto princípios sistêmicos e balizadores da Entidade.

O conteúdo estruturante deste Relatório é cumulativo, cuja consolidação considera o realizado em cada trimestre de

2022. Sua publicação ocorre, periodicamente, até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre.

Até breve!

